



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

2ª Sessão Ordinária - 16/02/2024

INDICAÇÃO Nº 220/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica construção de passagem de pedestres na Estrada Geraldo Costa de Camargo

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

Considerando que, recentemente foram construídos quatro condomínios residenciais na Estrada Geraldo Costa de Camargo ao lado do Jardim São Sebastião. As áreas de uso comum são compostas de 6 edifícios cada, totalizando 24 blocos com 1384 apartamentos, 3 condomínios já foram entregues (Portal Quinta das Oliveiras, Portal Quinta dos Sapucaias e Portal Quinta dos Pinheiros), assim como, o recém acabado (Portal Quinta dos Eucaliptos) começa a receber os primeiros moradores.

De acordo com os critérios de aferição do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) são estimados uma média 4 habitantes por moradia no Brasil. Utilizando esta métrica o empreendimento abrigará 5.536 habitantes a mais nesta região.

Considerando ainda que, este aumento demográfico do município demanda ações do poder público em diversas áreas como saúde, educação, mobilidade urbana etc. Razão pela qual se faz necessário medidas que busquem organizar e garantir a segurança dos munícipes durante seus deslocamentos.

Considerando também que, a referida estrada é um importante acesso, uma vez que em uma de suas extremidades transpõe a Rodovia dos Bandeirantes ligando o Jardim São Sebastião ao Jardim São Bento e a Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, já a outra extremidade leva a região central e bairros adjacentes do município, com fluxo intenso de veículos e pedestres. É justamente com o intento de assegurar a integridade de quem por ali transita, mais precisamente, na curva que antecede o viaduto sobre a rodovia SP 348, trecho estreito da via, no qual pessoas dividem espaço com veículos de todo tipo e não contam com pavimento de concreto.

Considerando enfim que, no entorno dos condomínios foram construídas calçadas concretadas, as quais proporcionam o deslocamento das pessoas com mais tranquilidade e segurança, contudo, está passagem de pedestre é concretada apenas até o início da referida curva, como demonstram as imagens em anexo, o ideal é concertá-la até a ponte sobre a Rodovia dos Bandeirantes e desta até o fim da estrada.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Diante do exposto é a presente para INDICAR ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais competentes, visando a construção da passagem de pedestres na Estrada Municipal Geraldo Costa de Camargo.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2024.

Clodoaldo Santos da Silva
Vereador - MDB

INDICAÇÃO Nº 220/2024 - Protocolo nº 534/2024 recebido em 15/02/2024 08:54:21 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Clodoaldo Santos da Silva
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7DDA-A032-81D4-47E6.

